



**CONTRATO nº 28/2021**

Processo de Licitação nº 22/2021  
Inex nº 01/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.355.457/0001-72, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, 10 - centro – JOAQUIM NABUCO/PE, denominado CONTRATANTE representado pelo Secretario o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador do CPF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o nº 6543986 SDS/PE, e de outro lado, a empresa **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.587/0001-14, com sede na Rua : General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru-PE, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua administradora a Sr.<sup>a</sup> Maria Madalena de Oliveira, brasileira, divorciada, domiciliada à Rua: Arco Íris, nº 20, apartamento 103, Edifício Mister Revele, bairro: Mauricio de Nassau, Caruaru-PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das normas Técnicas de contabilidade aplicadas, ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações contidas do presente Termo de referencia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste Terceiro Termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de Março de 2024**, e término em **14 de Março 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica confirmado o valor original global na ordem de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2024:

03.....Fundos  
03.03.00 .....Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.39.62..... Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional  
10.122.1001.2068. 0000 ..... Man. Das atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde – FMS

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 14 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CONTRATADA